



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Dr. António Filipe Fernandes
2012.03.23

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

HORTA, 23 DE MARÇO DE 2012

ASSUNTO: PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.os 12/2012, 13/2012 e 15/2012 / PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos e para os efeitos legais e regimentais previstos, os Deputados Regionais abaixo assinados solicitam a Vossa Excelência a substituição integral dos Projetos acima referidos, conforme documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Os Deputados Regionais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1344 Proc. N.º 109
Data:	01/21.03.123



Foi aprovado por
A Assembleia. 2012.03.23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Afirmação dos interesses dos Açores em qualquer processo negocial relativo à utilização a Base das Lajes pelos Estados Unidos da América

A histórica e significativa relação entre Portugal e os Estados Unidos da América tem nos Açores o seu centro geográfico, político e social.

Pela localização e importância geo-estratégica da Região, pela significativa comunidade de emigrantes açorianos nos Estados Unidos e pela existência de uma força militar norte-americana na Base das Lajes há mais de sessenta anos, os Açores assumem importância crucial no desenvolvimento das relações bilaterais entre os dois países.

O Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América e respectivos anexos concretizam essa histórica relação entre os dois países e regulam a utilização da Base das Lajes como um pilar decisivo da política internacional, conferindo a Portugal um papel de especial relevância na geo-política internacional.

As relações laborais na Base das Lajes têm vivido diversas vicissitudes, sendo caracterizadas, em anos recentes, por uma progressiva e constante redução no contingente laboral português, diminuindo desta forma a justa compensação devida aos Açores, pela utilização do seu território, embora esta continue a ser ainda muito significativa para a economia regional e para a ilha Terceira, em particular.

As recentes notícias e declarações de responsáveis políticos de Portugal, dos Estados Unidos da América e da Região Autónoma dos Açores, relativamente à abertura de um processo negocial com vista a uma eventual redução ou alteração da utilização da infraestrutura militar da Base das Lajes, exige um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

acompanhamento permanente e a participação activa da Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional.

Neste momento, o principal benefício direto da presença militar norte-americana para a Região são os postos de trabalho existentes na Base das Lajes, pelo que as questões que se ligam com os trabalhadores da Base e os seus direitos assumem uma centralidade particular.

É, por isso, decisivo que a participação da Região no processo em curso seja efectiva e eficaz, salvaguardando os interesses dos Açores e priorizando a dimensão laboral desta realidade.

Os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores entendem que há que garantir o cumprimento integral dos preceitos constitucionais e estatutários de envolvimento da Região, através da participação activa do Governo Regional e o acompanhamento influente deste Parlamento.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea i) do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se, por iniciativa própria, sobre o processo negocial com vista à eventual alteração da utilização da Base das lajes nos seguintes termos:

- 1- A valorização da posição geo-estratégica dos Açores em qualquer processo negocial relativo á utilização da Base das Lajes deve ser afirmada como fator positivo de envolvimento da Região nas dinâmicas geo-políticas internacionais.
- 2- A procura de novos usos alternativos e valências para a Base das Lajes, seja no contexto da relação bilateral entre os Estados Unidos e Portugal, seja noutros contextos, designadamente no âmbito da NATO ou da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ONU, deve ser assumida e promovida no sentido de garantir uma efetiva e duradoura utilização daquela infraestrutura.

- 3- Ao nível de qualquer processo de conversações ou negociações diplomáticas relativas á Base das Lajes, deve ser priorizada a defesa inequívoca dos trabalhadores portugueses, nomeadamente, evitando-se reduções do seu contingente e, bem assim, garantindo o respeito integral pelos seus direitos e interesses.
- 4- Devem, ainda, promover-se outros meios de cooperação política, económica e social, que contribuam para o desenvolvimento e progresso dos Açores, garantindo a adequada compensação por qualquer impacto negativo que venha a decorrer da eventual alteração da utilização da Base das Lajes.
- 5- A participação da Região, prevista constitucional e estatutariamente, no processo político e diplomático em curso deverá ser efetiva e eficaz no sentido da salvaguarda dos interesses dos Açores, nomeadamente ao nível da permanente colaboração entre o Governo da República e o Governo Regional e através do acompanhamento regular e claro por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Março de 2012

Os Deputados,